

Avanços do saneamento ambiental após o novo marco legal

4 de Outubro de 2023



Pilares do Novo Marco Legal do Saneamento Básico

Metas Claras

Todos os contratos em vigor são respeitados até o final de sua vigência, **desde que incluam e cumpram as metas de universalização.**

Harmonização Regulatória

Regras uniformes e melhoria da governança regulatória para atrair investimentos para o setor e alcançar a universalização do serviço.



Atração de Capital para o Setor

Antes da reforma as empresas públicas eram responsáveis por atender mais de 70% dos municípios. Os arranjos contratuais não eram SMART (*specific, measurable, achievable, realistic & timely*). A reforma mudou esse cenário pela obrigação de licitações para os futuros contratos.

Economias de Escala

Incentivar a regionalização, buscando a sustentabilidade do serviço através das economias de escala para atingir a universalização

Como o Novo Marco Legal endereça essas questões?



Estabilidade Regulatória



Segurança Jurídica

- ❑ A atribuição da ANA para elaborar Normas de Referência para a regulação do saneamento básico visa criar um ambiente de convergência entre os diversos modelos regulatórios, diminuindo os custos de transação no setor;
- ❑ A segurança e estabilidade regulatória são fundamentais para a atração de investimentos e custos de capital menores;

$$Receita = Tarifa * Quantidade$$

- ❑ Não existe fórmula mágica, o passo nº 1 de qualquer operação é a receita. Deste modo, ter clareza e segurança sobre as regras que impactam a tarifa são fundamentais para a diminuição das incertezas para os operadores e financiadores.

As Atribuições da ANA



A LIÇÃO É SIMPLES!

- ❑ O risco é mapeado e precificado por operadores e financiadores;
- ❑ Projetos e cenários com risco mais elevado, necessitam de maiores níveis de remuneração para compensar esse risco envolvido;
- ❑ Portanto, quanto maior a insegurança regulatória e jurídica -> maior o custo de capital dos projetos -> Maiores as tarifas -> Menor o bem-estar.

❑ Não ex
sobre a
financiadores.

ência para a
ente de
s,
ntais para a
es;
ade
segurança
adores e

As Atribuições da ANA



1

Temas que serão regulamentados

§ 1º do art. 4-A traz os temas que precisam ser regulamentados nas normas de referência da ANA

2

Objetivos e Requisitos das NR

§ 3º do art. 4-A discorre sobre os objetivos e requisitos que as normas de referência DEVEM conter.

3

Procedimentos para Elaboração das NR

Apresenta questões que devem ser levadas em consideração quando da elaboração das Normas de Referência pela ANA.

4

Atividades Complementares

Apresentam as condições de contorno da norma, que devem ser consideradas e contribuirão no processo de elaboração e cumprimento das normas de referência

Jean Tirole

Prêmio Nobel de Economia – 2014

**“Nós não devemos
desconfiar dos mercados,
devemos apenas saber
regulá-los bem”**



ANA – Harmonização da Regulação

Peculiaridades Regionais

§ 3º As normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico deverão:

.....
IV - possibilitar a adoção de métodos, técnicas e processos adequados às peculiaridades locais e regionais;

- Contratos Vigentes e Regulares Preservados
- Clusters – Paradigmas para proposição da Norma de Referência
- Características Geográficas



ANA – Harmonização da Regulação



ANA – Harmonização da Regulação

Metas de Universalização
do Serviço



Padrões de qualidade e eficiência
na prestação do serviço



Condições Gerais de Prestação
do Serviço



Subs. Sistema Unitário por
Separador Absoluto



Regulação Tarifária



Metodologia de Indenização de
Ativos



Sistema de avaliação do cumprimento
de metas de ampliação e
universalização da cobertura dos
serviços



Padronização de Contratos e
Matriz de Riscos



Governança das Entidades
Reguladoras



Critérios de Contabilidade
Regulatória

Processo de Elaboração da NR

1 Planejamento da Norma

Nota técnica para deliberação
 Diretoria detalhando as etapas de
 elaboração da norma

2 Elaboração da Norma

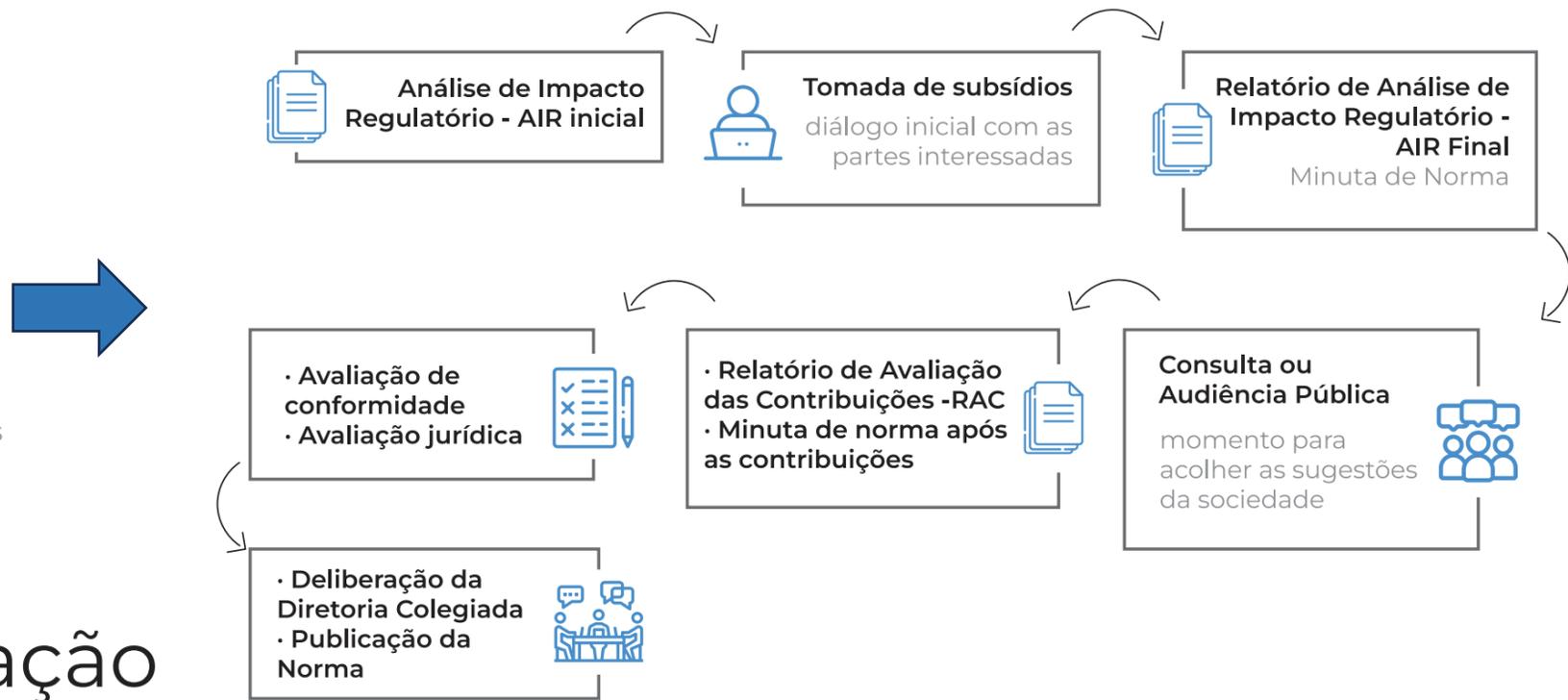
Problema regulatório

Contratação e produção de estudos
 técnicos para delimitar o problema
 regulatório

3 Implementação da Norma

- Capacitações
- Manuais de orientação para implementação das normas

- Monitoramento de implementação das normas pelas entidades reguladoras infranacionais
- Análise do Resultado Regulatório - ARR



ANA – Harmonização da Regulação

	2021	2022	2023	Total
NTs de Planejamento	3	5	4	12
Estudos Contratados	6	12	3	21
Estudos em Contratação			3	3
AIRs	2	3	3	8
Reuniões com Especialistas	15	24	12	51
Tomadas de Subsídios		2	6	8
Consultas Internas			3	3
Consultas Públicas	2	4	1	7
Audiências Públicas	1		2	3
Contribuições				5428
NR Publicadas	2	0	1	3
INs Publicadas			1	1
Verificação de NR		1	1	2

REGULAMENTOS EDITADOS

**NR 01 –
Regime, estrutura,
e parâmetros da
cobrança pela
prestação de
serviços de
manejo de
resíduos sólidos
urbanos (SMRSU)**
Resolução nº 79, de 14
junho de 2021.

**Manual
Orientativo sobre
a NR 01**

**Manual de
Elaboração de
Atos Regulatórios**

Resolução ANA nº 102, de 4
de outubro de 2021.

**NR 02 – Conteúdo
Mínimo de Aditivo
aos Contratos de
Água e Esgoto**

Resolução ANA nº 106, de 4
de novembro de 2021.

REGULAMENTOS EDITADOS

Resolução de Comprovação de Adoção das Normas de Referência

Resolução ANA nº 134 de 18
novembro de 2022.

IN 01 –

Dispõe sobre os
requisitos e
procedimentos a serem
observados pela ANA
para a comprovação da
adoção da Norma de
Referência (NR) nº
1/ANA/2021

Instrução Normativa nº
1, de 17 maio de 2022.

NR03 – Norma de Referência de Indenização de ativos

NORMAS DE REFERÊNCIA EM ANDAMENTO

2023



Diretrizes para definição do modelo de regulação para água e esgoto



Estrutura tarifária para água e esgoto



Reajuste tarifário para água e esgoto



Matriz de riscos de contratos para água e esgoto



Padronização dos contratos de concessão para água e esgoto.



Indenização de Ativos para Água e Esgoto



Padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para água e esgoto



Procedimentos para mediação e arbitragem



Modelo organizacional das agências reguladoras infranacionais, transparência e *accountability*.



Diretrizes para metas progressivas de cobertura para água e esgoto e sistema de avaliação



Condições gerais prestação dos serviços, atendimento ao público e medição, faturamento e cobrança, dos serviços de água e esgotos



Condições gerais de prestação dos serviços de resíduos sólidos urbanos

NORMAS DE REFERÊNCIA

2024



Critérios para a contabilidade regulatória privada para os serviços de água e esgotos



Diretrizes para definição de modelo de regulação de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas



Padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para resíduos sólidos urbanos

https://arquivos.ana.gov.br/_viewpdf/web/?file=/resolucoes/2022/0138-2022_ato_normativo_14122022_20221215092420.pdf?15:44

Parcerias para a Universalização

ANA assina acordo com Instituto Rui Barbosa para capacitação de tribunais de contas em saneamento básico

Publicado em 24/10/2022 17h25

Compartilhe: [f](#) [t](#) [i](#)



ANA e CNJ firmam cooperação para capacitação nas temáticas de conservação de água e solo, segurança de barragens, reservatórios e saneamento básico

Publicado em 09/08/2022 21h28 | Atualizado em 09/08/2022 23h47

Compartilhe: [f](#) [t](#) [i](#)



Atuação da ANA na temática de saneamento básico é pauta no Valor Econômico

Publicado em 11/10/2022 14h07 | Atualizado em 11/10/2022 21h08

Compartilhe: [f](#) [t](#) [i](#)



ANA e CNMP assinam acordo para capacitação em temas de saneamento básico e recursos hídricos

Publicado em 13/09/2022 22h21 | Atualizado em 14/09/2022 10h34

Compartilhe



A expectativa nacional do ente regulador das políticas de gestão e a regulação dos serviços nas regiões metropolitanas e nos pequenos municípios e comunidades

- Desenvolver normas que considerem as diferenças/peculiaridades regionais, tipo de operador, tipo de contrato e modelo regulatório.
- Proporcionar uma participação de todos as partes interessadas;
- Incentivar a regulação de todos os componentes de saneamento básico;
- Fortalecimento das Entidades Reguladoras Infranacionais;
- Critério nacional para tarifa social, transparência de subsídios e ampliação do atendimento.

Obrigada!

Cíntia Leal Marinho de Araujo

*Superintendente de Regulação de
Saneamento Básico*

cintia.araujo@ana.gov.br